



## ATA DA 70<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Data** : 14 de novembro de 2024 (Quinta-feira)

**Horário** : 13:00 horas

**Local** : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às treze horas do dia quatorze de novembro de dois mil e vinte e quatro, no endereço acima indicado, reuniu-se a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença da Senhora Maristela Aparecida Silva (IMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Kleber Isaac Silva de Souza (IBAMA), Maicon dos Reis Soares (FAESC) e José Almery Padilha (OCESC). Presente os Recorrentes/Procuradores: Roberto Stahelin (PMSC 1628/2019).

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **23/24**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.381, de 23/10/2024.

A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

### **1. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 24111/2022**

Auto de Infração nº : 8340-E

Recorrente : João Batista Corrêa Mendes

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : José Almery Padilha

### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**



## 2. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 24120/2022

Auto de Infração nº : 8365-E

Recorrente : Luiz Carlos Lemos

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : José Almery Padilha

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**

## 3. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 24124/2022

Auto de Infração nº : 8364-E

Recorrente : Luiz Carlos Lemos

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : José Almery Padilha

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**



#### **4. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 24128/2022**

Auto de Infração nº : 8325-E

Recorrente : Nelson João da Silva

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : José Almery Padilha

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**

#### **5. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 24129/2022**

Auto de Infração nº : 8326-E

Recorrente : Nelson João da Silva

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : José Almery Padilha

#### **DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**



## 6. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 40368/2021

Auto de Infração nº : 6751-E

Recorrente : Silvester Antônio Soares

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Kleber Isaac Silva de Souza

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**

## 7. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 40695/2021

Auto de Infração nº : 6754-E

Recorrente : Enio Rohr

Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA

Relator(a) : Kleber Isaac Silva de Souza

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e não provimento do recurso, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**

## 8. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 28481/2020

Auto de Infração nº : 43675-A  
Recorrente : Cleber Mathias Maganhin  
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA  
Relator (a) : Aury Nunes de Moraes  
Relator (a) vista : Kleber Isaac Silva de Souza

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento da prescrição da pretensão punitiva em Primeiro grau por maioria e após o pedido de vista, nos termos do relatório e voto do Conselheiro do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sendo vencido o Relator.

14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**

## 9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 1628/2019

Auto de Infração nº : 38774-A  
Recorrente : Valmor Pfleger  
Recorrido : Comando de Policiamento Militar Ambiental – CPMA  
Relator(a) : José Almery Padilha  
Relator(a) vista : Kleber Isaac Silva de Souza

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Segunda Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso por maioria e após o pedido de vista, nos termos do relatório e voto do Conselheiro do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), sendo vencido a Relator. O recorrente foi representado pelo Dr. Roberto Stahelin que exerceu o direito de sustentação oral onde manifestou o interesse do parcelamento da multa.



14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**

Os processos nº IIMA 52682/2022, PMSC 29429/2020, PMSC 28501/2020, PMSC 24138/2022 e PMSC 24135/2022 foram suspensos, sendo automaticamente incluídos na pauta da próxima sessão de julgamento. O servidor Kauã Henrique Martins assessorou a Presidência durante a reunião. Ao final, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h35.

14 de novembro de 2024

**Maristela Aparecida Silva**

**Presidente**



Código para verificação: **FU5Z62F0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARISTELA APARECIDA SILVA** (CPF: 806.XXX.799-XX) em 19/11/2024 às 15:03:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:42 e válido até 30/03/2118 - 12:41:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDEyMTFfMTIxMV8yMDIxOX0ZVNVo2MkYw> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00001211/2024** e o código **FU5Z62F0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.